



CHAMADA PÚBLICA
CURSO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS - 2025
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

Publicado em 18 de fevereiro de 2025

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP), da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), através do Centro de Estudos sobre Tabaco e Saúde (Cetab) e a Coordenação e Desenvolvimento de Educação a Distância (CDEAD) torna públicas, por meio desta Chamada, as Normas para o processo de seleção para preenchimento das vagas de alunos do curso Estratégias de Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, de Qualificação Profissional em nível de Atualização, na modalidade a distância.

Coordenação - geral: Ana Paula Natividade de Oliveira

Coordenação - adjunta: Silvana Rubano Barretto Turci

1. OBJETIVOS DO CURSO

1.1. Objetivo geral

Conhecer a importância dos fatores de risco envolvidos nas doenças crônicas não-transmissíveis com particular ênfase nos fatores passíveis de prevenção através de políticas públicas;

1.2. Objetivos específicos

- Discutir conceitos básicos das políticas de controle de DCNT, incluindo as principais estratégias de abordagem através de medidas administrativas, educativas, legislativas, econômicas, reguladoras e de promoção da saúde, com ênfase na experiência brasileira, incluindo os processos de gerenciamento, comunicação, regulação e influência da mídia.
- Discutir o impacto de programas multidisciplinares em diversos contextos (nacionais e internacionais) com ênfase em:
 - tabaco
 - álcool
 - atividade física
 - hábitos alimentares saudáveis.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

O curso se destina aos profissionais de saúde vinculados ao SUS (município, estado, federal), profissionais de saúde em geral e profissionais de áreas relacionadas ao tema (economistas, advogados, pedagogos, professores de educação física, entre outros).

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de graduação;
- b. Estar contemplado entre o público-alvo de acordo com subitem 2.1;
- c. Habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - *internet, e-mail, fórum e chat*;
- d. Dispor de 06 (seis) horas semanais para estudos e pesquisas demandadas pelo curso;

3. DESCRIÇÃO DO CURSO

Este curso abordará a prevenção e o controle dos quatro principais fatores de risco das doenças crônicas não transmissíveis, no âmbito das ações de promoção de saúde, em linha com os eixos e metas do Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DNCT) no Brasil, 2011-2022. Serão abordados os temas:

- Controle do tabagismo (frequência e distribuição, as melhores propostas em intervenções públicas, a política de controle do tabagismo no Brasil com a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da OMS);
- Controle do uso abusivo do álcool (frequência e distribuição, as melhores apostas em intervenções públicas, a política de controle do uso nocivo do álcool no Brasil e a Estratégia Global da OMS para reduzir o uso nocivo do álcool);
- Promoção de hábitos de vida saudáveis e atividade física (frequência e distribuição do consumo de alimentos, atividade física e sedentarismo, sobrepeso e obesidade, as melhores apostas em intervenções públicas, a política de promoção de hábitos saudáveis e atividade física no Brasil e a Estratégia Global para a Alimentação, Atividade Física e Saúde da OMS.

4. ESTRUTURA DO CURSO

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA em parceria com a CDEAD-ENSP. Os alunos serão acompanhados por tutores docentes, que por sua vez serão supervisionados por orientadores de aprendizagem especializados nos temas;

4.2. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas realizadas a distância, com atividades síncronas e assíncronas e duração de até 05 (cinco) meses.

5. VAGAS

5.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas;

5.2. De forma a assegurar que a totalidade das vagas seja preenchida, serão selecionados 40 (quarenta) candidatos a mais que o número de vagas definidas, na condição de SUPLENTEs. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e diante da vacância dentre os candidatos titulares.

5.3. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 491, de 20 de setembro de 2021 serão destinadas vagas às **ações afirmativas**. Do total de 100 (cem) vagas, 70% serão para ampla concorrência e 30% para ações afirmativas, distribuídas por categoria, conforme a tabela abaixo.

CATEGORIA	EFETIVOS	SUPLENTES
Ampla concorrência	70	28
Negros (pretos e pardos)	20	08
Pessoas com deficiência (PcD)	07	03
Indígenas	03	01
Total	100	40

5.3.1 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, e que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no **Anexo III** deste Edital de Seleção e encaminhar o(s) documento(s) específico(s) preenchidos de acordo com cada categoria (anexos IV, V e VI). Esses candidatos concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação. Os candidatos que não atingirem a nota mínima, **6,0 pontos** no processo seletivo, serão desclassificados.

O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será aplicado para fins de classificação e preenchimento de vagas desde a primeira etapa de seleção. As vagas das ações afirmativas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada categoria.

As vagas reservadas para as ações afirmativas que não forem preenchidas em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, serão destinadas para ampla concorrência (AC).

5.3.2 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas às Ações Afirmativas devem encaminhar os documentos **descritos no item 6.1.2** e seguir os procedimentos apresentados no **Anexo III** deste Edital de Seleção.

6. INSCRIÇÃO

De 18/02 a 21/03/2025

6.1. Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO *ON-LINE* E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

6.1.1. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via *internet*, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://inscricao.ead.fiocruz.br/616>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente **até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 21/03/2025;**
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

6.1.2. Ao preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, o candidato também deverá ANEXAR os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

a. **CURRICULUM VITAE** resumido (apenas 01 arquivo), conforme modelo disponibilizado no Anexo I;

b. **CARTA DE INTENÇÃO** com no máximo 15 (quinze) linhas, redigida pelo próprio candidato, expondo suas expectativas em relação ao curso (apenas 01 arquivo);

6.1.3. A mensagem “Pedido de inscrição realizado com sucesso” deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo);

6.1.4 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por solicitação via *internet* não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.1.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei;

6.1.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

7. SELEÇÃO E RESULTADO

O processo de seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, será realizado por uma Comissão designada pela Coordenação do curso e consistirá nas avaliações da **carta de intenção** e do **curriculum vitae** do candidato.

7.1. Critérios de seleção

7.1.1. Avaliação do *curriculum vitae* (pontuação máxima: 05 pontos)

a. Vinculação de trabalho do candidato com Instituições atuantes nas áreas Atenção básica do SUS (pontuação máxima: 03 Pontos);

b. Certificado de participação em Cursos de Atualização ou em Centros de Estudos promovidos por instituições de saúde ou acadêmicas (pontuação máxima: 01 ponto, divide a pontuação por curso);

c. Certificado de participação em eventos relacionados à temática do curso (pontuação máxima: 01 ponto, divide a pontuação por evento);

d. Conhecimento de inglês (desejável, não pontua).

7.1.2. Avaliação da Carta de Intenção (pontuação máxima: 05 pontos)

a. Especificação das razões pessoais de escolha do curso e suas expectativas (pontuação máxima: 01 ponto);

b. Possibilidade de aproveitamento do curso em sua atuação profissional (pontuação máxima: 03 pontos);

c. Organização das ideias, concepções, coerência e coesão (pontuação máxima: 0,5 pontos);

d. Capacidade de síntese (pontuação máxima: 0,5 pontos).

7.1.3. O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

1º) Maior pontuação na avaliação do currículo;

2º) Idade mais avançada.

7.2. Resultado preliminar da seleção

O resultado preliminar da seleção, com a relação de todos os candidatos em ordem alfabética, está previsto para ser divulgado em 03/04/2025, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>).

8. RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso ao resultado do processo seletivo deverá fazê-lo de 03/04/25 até às 16 horas do dia 04/04/25;

8.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (**Anexo II**) para o *e-mail* recursoead@ensp.fiocruz.br (observando o prazo do subitem 8.1), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado divulgado;

8.3. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.4. O resultado da análise dos recursos será publicado no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>), em 16/04/2025;

8.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro *e-mail* que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

- O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO, após os recursos, com a relação dos candidatos em ordem de classificação, está previsto para ser divulgado em 09/05/2025, no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>).

9. MATRÍCULA

De 12 a 23/05/2025

9.1. Os candidatos selecionados (**titulares e suplentes**) deverão POSTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS para matrícula (subitem 9.2), exclusivamente via *internet*, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo:

<https://matricula.ead.fiocruz.br>

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão estar **LEGÍVEIS**, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente **até às 16 horas (horário de Brasília) do dia 23/05/2025**;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido no edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

9.2. Documentos exigidos na matrícula:

a. **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** das Informações e Autenticidade dos documentos apresentados – preenchida e assinada (disponibilizada no anexo VII deste documento);

b. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)** - Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação **já realizada**, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c. **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (FRENTE E VERSO)**, do tipo Registro Geral (RG), em que conste o campo **naturalidade** (vide letra “f”). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor, necessitam estar LEGÍVEIS;

d. **CPF**. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. 01 (uma) **FOTOGRAFIA 3X4**, face frontal de fundo branco;

f. **CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO** - é obrigatório o envio deste documento caso não conste o campo “naturalidade” no documento de identificação;

g. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS** preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo VIII deste documento).

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 9.2, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

9.3.A relação dos candidatos selecionados com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada em 02/06/2025 no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>).

10. CERTIFICAÇÃO

A ENSP outorgará certificado de Curso de Qualificação Profissional em Nível de Atualização, aos alunos que cumprirem os requisitos do Regulamento de Ensino da ENSP.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

11.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato estará reconhecendo sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal EAD/ENSP e no Portal Ensino ENSP, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações no decorrer do processo.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização deste processo seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do curso, está disponível no Anexo IX;

13.2. Este processo seletivo é válido somente para esta oferta do curso;

13.3. A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção. O Serviço de Gestão Acadêmica não se responsabiliza por esta análise;

13.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para a matrícula;

13.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição ou por prestação de declaração falsa;

- 13.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;
- 13.7. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;
- 13.8. A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;
- 13.9. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail pseletivoead.ensp@fiocruz.br.

ANEXOS

I. MODELO DE *CURRICULUM VITAE* RESUMIDO

II. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

III. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

IV. FORMULÁRIO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

V. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

VI. FORMULÁRIO: AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

VII. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

VIII. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

IX. CRONOGRAMA



ANEXO I

CURRICULUM VITAE RESUMIDO

1) IDENTIFICAÇÃO:

2) ENDEREÇO RESIDENCIAL:

3) ENDEREÇO PROFISSIONAL:

4) FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO):

5) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL com vinculação no SUS:

Especifique a função exercida, o cargo e as atividades que desenvolve/desenvolveu, bem como o local, o período e a Instituição.

6) PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OU EM CENTRO DE ESTUDOS RELACIONADOS COM A TEMÁTICA DO CURSO:

7) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS COM A TEMÁTICA DO CURSO:

8) CONHECIMENTO DE INGLÊS:



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
CURSO ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS – 2024

Nome: _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS QUE
OPTAREM PELAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

No caso do candidato que se declarar **pessoa com deficiência (PcD)** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis 12.764/12 14.126/21), além de entregar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverão enviar o Formulário de Pessoa com Deficiência (Anexo IV) preenchido e assinado.

Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição:
a) declarar-se pessoa com deficiência, preenchendo o formulário próprio (Anexo IV); b) passar por uma avaliação biopsicossocial, realizada por uma comissão multiprofissional e interdisciplinar e que considerará:

- I. os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- II. os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- III. a limitação no desempenho de atividades; e
- IV. a restrição de participação.

A comissão poderá solicitar a qualquer momento laudo médico relacionado à deficiência.

O procedimento para Avaliação Biopsicossocial será realizado por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de avaliação biopsicossocial será realizada de 16 a 28/04/25.

No caso do candidato que se declarar **negro (preto e pardo)**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras, disponibilizado no Anexo V e se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

A autodeclaração do candidato negro (preto e pardo) que optou por concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas deste Edital goza da presunção relativa de veracidade, sem prejuízo do disposto. Os candidatos autodeclarados negros serão entrevistados, durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação racial para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

A heteroidentificação racial não se compõe em uma etapa do processo seletivo, sendo, tão somente, destinada à confirmação, ou não, de uma informação prestada por ocasião da inscrição do candidato.

O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica, de forma remota. A entrevista com a Comissão de heteroidentificação racial será realizada de 16 a 28/04/25.

A Comissão Específica, será composta por até cinco membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em Portaria GD-ENSP 002/2021, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos cursos de Pós-graduação da ENSP.

A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:
a) A autodeclaração assinada pelo candidato (Anexo V) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pelos componentes da Comissão.

No caso do candidato que se declarar **indígena**, além de enviar a documentação descrita no subitem 6.1.2, deverá entregar o Formulário de Autodeclaração para Indígenas, disponibilizado no Anexo VI e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Os candidatos que se autodeclararem indígenas poderão apresentar, de forma opcional, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

O resultado da decisão da Comissão de Heteroidentificação racial e da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será divulgado no dia 30/04/2025 no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Os candidatos não aprovados pela Comissão de Heteroidentificação racial, e Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) concorrerão a vagas por ampla concorrência.

Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso nos dias 30/04 e 02/05/25 (até às 16 horas do dia 02/05 – horário de Brasília), através do preenchimento e entrega do Anexo II.

Candidato que se declarar negro (preto ou pardo) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até cinco membros da Comissão de Heteroidentificação, conforme as etapas previstas no Anexo IX – (cronograma).

No caso de candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, sendo avaliado pela Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência), conforme as etapas previstas no Anexo IX (cronograma).

O candidato que não comparecer à entrevista da Comissão de Heteroidentificação Racial, ou da Comissão multiprofissional e interdisciplinar responsável pela Avaliação Biopsicossocial (pessoa com deficiência) será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

O resultado do recurso será publicado a partir do dia 08/05/2025, no portal EAD/ENSP/Fiocruz (www.ead.fiocruz.br) e no *site* de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br). Não caberá recurso do recurso.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Estratégias de Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
_(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Estratégias de Prevenção das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura

**ANEXO IX
CRONOGRAMA**

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e também no site Ensino ENSP (<http://ensino.ensp.fiocruz.br>)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 18/02 a 21/03/25 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS	24/03/25
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO	A partir de 03/04/2025
PERÍODO DE RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO	03 e 04/04/25 (até às 16h – horário de Brasília)
RESULTADO DOS RECURSOS	14/04/2025
RESULTADO DA SELEÇÃO APÓS OS RECURSOS	15/04/25
AGENDAMENTO DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS AFIRMATIVAS	15/04/25
PERÍODO DE ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E BIOPSISSOCIAL	16 a 28/04/25
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS P VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PELO SECA	30/04/25
PERÍODO DE RECURSO AO RESULTADO DAS ENTREVISTAS P VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	30/04 a 02/05/25 (até às 16h – horário de Brasília)
RESULTADO DOS RECURSOS DAS ENTREVISTAS PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	08/05/25
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	09/05/25
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA (titulares e suplentes)	12 a 23/05/2025

DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM MATRÍCULA CONFIRMADA	A partir de 02/06/2025
ENVIO DA CARTA DE BOAS-VINDAS COM LOGIN E SENHA PARA OS ALUNOS	13/06/25
INÍCIO DO CURSO	16/06/2025